



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 16/11/2023 14:52:39

TOTAL DO PROCESSO: **200.500,00**

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA 07.351.538/0001-90 **200.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 200.500,00 **Total: 200.500,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: Próprio Modelo: Próprio

Descrição: ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA

Quantidade: 1 Val. Ref.: 201.833,00 **Valor Unit.: 200.500,00** Total Item: 200.500,00

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 16/11/2023 14:52:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 201.833,00
Descrição: ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
E. G. O. ENGENHARIA LTDA	PROJETO / PROJETO	201.833,00
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	Próprio / Próprio	201.830,00
AZURE ENGENHARIA LTDA	Própria / Própria	201.833,00
N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	N e S Engenharia / N e S Engenharia	140.000,00
OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	propria / proprio	201.833,00
R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA	XXX / XXX	201.000,00
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA	SERV. TEC / SERV. TEC	201.833,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

AZURE ENGENHARIA LTDA

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/347de62508ad41c39af2d5cd7a48776c.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f448ecc67c49cfa7f7b9b9086695de.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b5cd44e083d43ed8e58d413321060a3.rar>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be0c9498c0494faca1c16bae1030de4a.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c55bd346dd9c4f2d9266633fab6bfc12.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f0c60f121f4841a6124b1fece8d037.rar>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a950e3fc206f44ca846744c09806da71.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04cd0d46f2844aba9e069dca21aea4a8.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3e007e08e224af98f9e926d64f852a9.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3dc468b192d453f83b2dd22d055ddfd.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9852eaf19ad3434a9b345884ec1544a9.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a37555e1f8b147528aca382812216bf9.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3182c80e1649fc9e74b4eafa619079.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a48e5749d7b44899e8a8eee9de9bbdd.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5efd1d5833b41bbb296001e3d5e31ad.zip>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58337d30ddb04150bc6d377edb4614a4.pdf>

Horário: 30/11/2023 15:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e554f948fe64da794d882bf28858410.pdf>

N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Horário: 01/12/2023 08:26 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aa75cd950374d98bb2a37178be3231a.pdf>

Horário: 01/12/2023 08:26 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df7d56f7bf443e782c98cf4bcc8b42b.pdf>

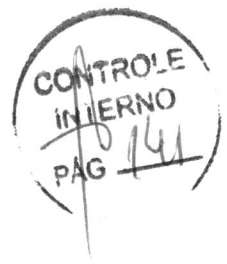
Horário: 01/12/2023 08:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/398bc34c2cda4d84b793511a119b053a.pdf>

Horário: 01/12/2023 08:26 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c3e9c2754c945bc9f6b1a8a01e609e2.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a8036fa24c443d913eab5a78777de7.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56be617fbc3743269792f09c18452b1a.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92f6a41c621343ee8afefc2173a85172.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4539a7683ee84dbfbf7cad8e0af679aa.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749e8bcf00be4156bc6a412346eedc19.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee6cc33ace3f4719ae489151fa47bd9b.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/815dd86b911640969290020b9d2d18ac.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b83cc64fe684163a192ca1d4ce34957.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36bfc7f9301b4ac0964874d52a24ed9c.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1397ec3e834447408946827ea298318c.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab4a754471614ec9a761a266f5615d39.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c962e876c54d483c8a9dc7cd2e20b29.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dca46d8e5c04cb79fb4bc8bd43615bc.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cba56dec460f4b938583693e7a52d429.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d88a7f6524fb4c679e5107a430b3efd6.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb063bb7b394734a171870e6d74850f.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9e3d4b57ba04db69f2fefe80bf64857.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d556039b59e64d34ad46c5237df380f3.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed2f31912f83414fbefe2f7f92796175.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49b399a505ce4b53975552daa4d4e95d.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478f86b8e8d444cd808ccafeb3747243.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732ca25bb3e041f38559630464525241.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffcc875efe254fabac83527032964c92.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36484a6f47474d7681395a7b9decb24e.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/def1b6802a8c49daa43d289cee195015.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15704b9cfce41ce87e40e69cf905c4.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9f5f08e9224e23a4da809d37478606.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d78cca7c8244de28f471949c8cf0e25.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667c5aec97664b878e0f2b9d0ab31b72.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a67c97bc9a39418b8c5a917a40e5c323.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38f13b39f77149009e7ab62bbd499c1b.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8951ccda29041f599b97fa94383047f.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b605459bb8a24ab39d35baa23e4148eb.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca24db0a88b04c7baa0b33de1d0a34b6.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd42ba630f004ce4802b766eb593c5fe.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b235e5b7b6fc427e897015a5363e09e1.pdf	
Horário: 01/12/2023 10:06	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c311b9b03ee4beeb40de96a4b13d2b2.pdf	

R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA

Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3efbd3a496461a9358397e46f92a84.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/286c74712add40cb8e541285e0645f69.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56a4ff27bc644bd8a576a0a4bf54e1ac.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff6b00a733c5b40b8af9334c3645a4ea3.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/379664c82da84e6db032237754f0ca3d.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11b2ebe2c9f24bbda31692bc7f16fb9f.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a92521e90aa4b8a9080f5649cddb3b.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13dc501cb2c747d9ad398f74044d7324.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c5e7be1114e439d95b5a8a22ad914ff.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60084796b37e4880af34ccfee941fabcb.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff55f6190584447bab116b8f13b065bbf.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/990a4befd295402a88e4f22d09f1577c.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d64da0814a6242b59664d98d2387606d.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfd3fdc327724148af64c5a3231261cb.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4c1a025357f49c4b3e18e80a09aa47c.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28fe95b2dc1047dd96f023c6b7b5ae46.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9648d9185f4d7aa559522fe213bd36.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd32f8e14564ac78d232da856814081.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ab2f90a84d44ee786b5ef148536ceba.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f4bfa6d2d884f4380c07b80cf38a2c6.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ca30d04c654cb9a2b03182ea805a43.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc05bc3c75b04f8ba1193f17b5efcd83.pdf	
Horário: 01/12/2023 08:01	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1189a217ae6e436b9fa4aa9091bbec8e.pdf	

B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA

Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5df812e5bf05407fb296672ccc4b551.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae176d353efc4e2a9cd2860cf676d573.pdf	



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf7a8adc46448a4a56e9c8281d137b5.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35834162108b41d9ba117dafabcf42a5.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/064e32382a334b3f8eadd3b5b5150f97.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7b995ac886148c8ac17e4543b01d747.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e83b1ef42a84f37930846893cc30218.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d71c795281b543cf919c02829e658a10.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46086a238ec4650a8e6fe052abcc247.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bebb6550efa43878621a40c7d1a973c.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23c4902833014d54a982fbd6fd6814a.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f70280f5c8d64ebf9774ad9ea5ccfeb6.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1ba9a4b713e4f0683ea9a7de26fd5b.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0d0f541dc234da9bc68dd29301bcb53.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67f94b21ef3a42dd87bb588b751cddff.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32e9ed307ef5405b84262eb071f9ab4a.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1992b50cc4d66a5cac0b3df735592.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d928dc5dc054bf99b6500c5d6da9d84.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a44e79b78ae941f788aa2ab469de324b.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ead54094754177abff4b8c2112346d.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a402ea59f07442d5a08127863730bf53.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e76c0ce1810b40dd95d2db78649d6fda.pdf	
Horário: 01/12/2023 13:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed90233a9ef4ca5aed12603ac474ef0.pdf	

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Horário: 29/11/2023 13:25 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c158a9f48c74877a8c6672920bd4439.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2edbe815cd42c2849e31c22b3e30a8.zip	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7570fb26e924f33808fccd2b2c8c0df.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e069baacee7c49c4a760560358bd46f7.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dcb0fa7d0304ea3a1ad60738997fd99.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/553b68dca9974aaa8faffebb3f5fd85a.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcf6e4f994644299c9d76bd96475d63.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e6952887139437e9967203ead5e7797.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3fe0e018284c16962c4ab005e3ebbd.PDF	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed146c03b174fc4bfd42877ba3c93e8.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc5c6726a2b4061aa42a12c0fc9d7b2.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7cf759f465f45a39d2c41fecf9133ac.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a52b24728534f2384ef084cbc2bbd1b.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ff1c217cea4112b86769d82682dba6.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a6a8f4642d40df961b0cee9b5d9ee4.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c460e292d8164d21bea8f75d06c19db4.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd0bea2c89914e11ae659dd685799edc.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4ea0a69d6ba4a479854bef8e90f5291.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bdb53c99dfc481cb82d3dc1921eaaf9.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a273cc0cf146caa153d9fd6fd1293f.zip	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7663865333a4e62a60c04a9072a04fa.zip	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c763967e4d4a608f9ba1a388b8560f.pdf	
Horário: 29/11/2023 13:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e24a023a594e5f8dcbe36e10291f81.pdf	



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONTROLE
INTERNO
PAG 146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.351.538/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2005
NOME EMPRESARIAL GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARDEN PROJETOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV P BRUNO SEGALLA	NÚMERO 8954	COMPLEMENTO SALA 703
CEP 95.099-522	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GARDEN.ENG.BR	
TELEFONE (54) 3027-6956		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

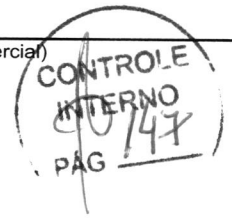
Emitido no dia 01/11/2023 às 12:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43205484021

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2338012959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

7 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9044851 em 10/07/2023 da Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07351538000190 e protocolo 232192341 - 05/07/2023. Autenticação: BBBE98F3FA80C2891D7C75163F27CE2CBED02A50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/219.234-1 e o código de segurança ruWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

CONTROLE INTERNO
PAG 148

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.234-1	RSN2338012959	04/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.185.510-55	ELTON LEONARDO BOLDO	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9044851 em 10/07/2023 da Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07351538000190 e protocolo 232192341 - 05/07/2023. Autenticação: BBBE98F3FA80C2891D7C75163F27CE2CBED02A50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/219.234-1 e o código de segurança ruWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 149

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Bairro Floresta.

CEP 95.099-522, Caxias do Sul - RS.

CNPJ: 07.351.538/0001-90

NIRE: 43205484021

Pelo presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que faz:

J2B PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA: pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Rita, nº 338, Sala 09, Bairro Centro, CEP 88.495-000 na cidade de Garopaba/SC, inscrita no CNPJ sob nº 41.771.086/0001-33 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na M.M Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42206561614, neste ato representado por seu sócio administrador **JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 07/05/1984, casado pelo regime da separação total de bens, biólogo inscrito no CRBIO nº 069488-03, residente e domiciliado na cidade de Garopaba/SC, na Rua Sebastião Messias de Souza, nº 278, Bairro Centro, CEP 88.495-000, portador da Cédula de Identidade nº 2134944566 - SSP/RS e CPF nº 051.724.169-27 e representado por seu sócio administrador **ELTON LEONARDO BOLDO**, brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, biólogo inscrito no CRBIO nº 63.582-03, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Reinaldo Scherner, nº 75, Apto 604, Bairro Sanvitto, CEP 95.012-327, portador da Cédula de Identidade nº 1068431186 - SJS/RS e CPF nº 003.185.510-55.

Único componente da sociedade limitada localizada em Caxias do Sul, sob a denominação de **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90, com sede na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Bairro Floresta, CEP 95.099-522; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial-RS, sob NIRE nº 43205484021, em 07/04/2005 e sua última Alteração Contratual sob nº 8858710 em data de 12/04/2023; RESOLVE alterar o instrumento vigente e o faz pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

- DA CESSÃO DE COTAS -

Por livre anuência e concordância, a cotista **J2B PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA**, neste ato, cede e transfere, a título de venda, com todos os direitos e obrigações, parte de suas cotas sociais, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) ao cotista ingressante **ELTON LEONARDO BOLDO**, a seguir qualificado, recebendo o idêntico valor de compra em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

- DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO -



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9044851 em 10/07/2023 da Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07351538000190 e protocolo 232192341 - 05/07/2023. Autenticação: BBBE98F3FA80C2891D7C75163F27CE2CBED02A50. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/219.234-1 e o código de segurança ruWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


V. JUCISRS

pág. 3/12



Em razão da cessão de cotas supracitada, admite-se na sociedade o novo sócio, assim qualificado:

ELTON LEONARDO BOLDO: brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, biólogo inscrito no CRBIO nº 63.582-03, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Reinaldo Scherner, nº 75, Apto 604, Bairro Sarvito, CEP 95.012-327, portador da Cédula de Identidade nº 1068431186 - SJS/RS e CPF nº 003.185.510-55.

- DO CAPITAL SOCIAL E SUA RESPONSABILIDADE -

O capital social é do montante de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tomadas e subscritas pelos componentes da seguinte forma:

Componentes	Capital		Capital Atual
	Anterior	Cessão	
J2B Participações e Serviços LTDA	R\$ 1.060.000,00	(-)R\$ 53.000,00	R\$ 1.007.000,00
Elton Leonardo Boldo	-0-	(+)R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$ 1.060.000,00		R\$ 1.060.000,00

Parágrafo PRIMEIRO: O capital social encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor total do capital social, em conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo TERCEIRO: A cota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

- DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR -

Não havendo mais interesse na administração da sociedade, os sócios deliberam pela destituição do administrador não sócio **PAULO MARCOS RECH**.

- DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO -

A sociedade será administrada pelo sócio **ELTON LEONARDO BOLDO**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, ficando desta forma investido de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete ao **ADMINISTRADOR** deliberar INDIVIDUALMENTE e ISOLADAMENTE à prática de todos os atos da vida mercantil, bem como entre outros: a) Representar a sociedade *Ativa e Passivamente* em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; b) Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da sociedade; c) Operar em nome da sociedade com

estabelecimentos de créditos, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; d) Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; e) Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas.

CONTROLE
INTERNO
181

Parágrafo PRIMEIRO: É conferido à cotista majoritária **J2B PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, todos os poderes para celebrar contratos com alienação de propriedade, cessão de direitos reais de garantias, conceder penhor, hipotecar, alienar, permutar, ceder, comprometer bens imóveis e móveis integrantes de patrimônio social, perante quaisquer estabelecimentos de crédito e Bancos, em suas mais diversas carteiras de crédito e financiamento, bem como caucionar bens, títulos ou direitos creditícios no caso de papéis representativos de negócios sociais.

Parágrafo SEGUNDO: Ao administrador poderá ser atribuída retirada mensal a título de pró-labore e anualmente será levada à conta de Resultado do Exercício, retirada esta previamente estabelecida entre os membros representantes da sociedade.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

I – Da Denominação Social e Uso

A sociedade tem como denominação **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**, da qual fará uso o componente da administração, porém, única e exclusivamente em operações sociais, sendo-lhe desde já vedado o emprego e uso em operações estranhas aos objetivos sociais, bem como em avais, fianças, abonos e endossos de favor.

Parágrafo ÚNICO: A sociedade pode adotar como nome fantasia: **Garden Projetos**.

II – Da Sede e Foro Jurídico

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul/RS, na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Bairro Floresta, CEP 95.099-522, onde serão tratados todos os assuntos *ad negotia e ad judicia*, podendo a administração por ato próprio, abrir, fechar, suprimir, transferir filiais, postos de atendimento, escritórios em qualquer ponto do território nacional, desde que a expansão mercantil assim o exigir.

III – Do Objetivo Social

A sociedade tem por objeto social:

- a) Oferecer consultoria ambiental, estudos, projetos e laudos técnicos para obtenção de licenças junto aos órgãos ambientais, de exploração de vegetação, atividades agropecuárias, atividades industriais, de mineração, loteamentos, estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto ambiental, parcelamento de solo, obras civis, coleta seletiva, centrais de triagem, serviços de utilidades, resíduos sólidos urbanos, resíduos de saúde, resíduos industriais, turismo, aeroportos, rodovias, dentre outras;
- b) Elaboração de laudos geológicos, hidrogeológicos e hidrológicos, projetos de recuperação de área degradada, estudo de passivo ambiental e caracterização de áreas contaminadas e com

potenciais de contaminação, implantação de poços de monitoramento piezométrico, realização de sondagens; viabilidades ambientais;

- c) Projetos urbanísticos para ocupação urbana, incluindo memoriais descritivos, dimensionamentos e viabilidades de ocupação;
- d) Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, públicos e privados, tais como rede de esgotamento sanitário, estação de tratamento de efluentes, estação de bombeamentos, estação de tratamento de água, redes de abastecimento de água, reservação hídrica, rede de drenagem pluvial, projetos elétricos e iluminação pública, terraplenagem, pavimentação, controle e combate de incêndio, obras de arte, sinalização, geotécnico, geométrico e arruamento, entre outras.
- e) Elaboração, atualização e execução de Plano básico Ambiental, Planos Diretores Municipais e Mobilidade Urbana, Planos de Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos, Estudos de Impacto de Vizinhança e de Tráfego;
- f) Levantamentos topográficos cadastrais e georreferenciamento, sensoriamento remoto, batimétrica, geodésica, cartografia, serviços de aerofotogrametria e processamento de imagens, produção de fotografias aéreas e submarinas;
- g) Serviços de Engenharia com Elaboração e Execução de Projetos Arquitetônicos e de edificação diversas, paisagístico, desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, produção e compatibilização de projetos BIM (Building Information Model), gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis;
- h) Serviço de incorporação e construção de imóveis próprios e de terceiros, serviços de regularização fundiária e de imóveis.
- i) Com fins na gestão ambiental oferece cursos, palestras e treinamentos referentes à área, educação ambiental qualificada e estudos técnicos confiáveis, visando órgãos públicos e privados;
- j) Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- k) Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- l) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- m) Comércio de ferragens, ferramentas e construção em geral;
- n) Comércio de madeira de artefatos de madeira em geral;
- o) Comércio de mobiliário para paisagismo e ornamentação;
- p) Compra e venda de imóveis próprios;
- q) Aluguel de imóveis próprios;
- r) Gestão e administração da propriedade imobiliária.

IV – Do Capital Social e Responsabilidade

O capital social é do montante de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tomadas e subscritas pelos componentes da seguinte forma:

Componentes	Capital	Cotas	%
J2B Participações e Serviços LTDA	R\$ 1.007.000,00	1.007.000	95%
Elton Leonardo Boldo	R\$ 53.000,00	53.000	5%





TOTAL	R\$ 1.060.000,00	1.060.000	100%
--------------	------------------	-----------	------

Parágrafo PRIMEIRO: O capital social encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor total do capital social, em conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo TERCEIRO: A cota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

V – Da Duração

A sociedade é constituída por TEMPO INDETERMINADO.

VI - Da Administração e Remuneração

A sociedade será administrada pelo sócio **ELTON LEONARDO BOLDO**, na qualidade de **ADMINISTRADOR**, ficando desta forma investido de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete ao **ADMINISTRADOR** deliberar INDIVIDUALMENTE e ISOLADAMENTE à prática de todos os atos da vida mercantil, bem como entre outros: a) Representar a sociedade *Ativa e Passivamente* em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; b) Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da sociedade; c) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de créditos, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; d) Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; e) Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas.

Parágrafo PRIMEIRO: É conferido à cotista majoritária **J2B PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, todos os poderes para celebrar contratos com alienação de propriedade, cessão de direitos reais de garantias, conceder penhor, hipotecar, alienar, permutar, ceder, comprometer bens imóveis e móveis integrantes de patrimônio social, perante quaisquer estabelecimentos de crédito e Bancos, em suas mais diversas carteiras de crédito e financiamento, bem como caucionar bens, títulos ou direitos creditícios no caso de papéis representativos de negócios sociais.

Parágrafo SEGUNDO: Ao administrador poderá ser atribuída retirada mensal a título de pró-labore e anualmente será levada à conta de Resultado do Exercício, retirada esta previamente estabelecida entre os membros representantes da sociedade.

VII – Do Exercício Social



O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se um levantamento do Ativo e Passivo, fazendo-se um Balanço Geral, a fim de apurar o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nesses balanços serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social. No caso de serem apontados prejuízos, estes poderão permanecer na Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados para compensação futura, desde que o balanço não conste contas vedativas, previstas pelo Regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo PRIMEIRO: O balanço social será levantado conforme prescrições e princípios gerais de contabilidade.

Parágrafo SEGUNDO: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, bem como distribuir seus resultados.

Parágrafo TERCEIRO: Dos resultados positivos verificados nos balanços, poderão ser criadas provisões, previsões, amortizações e outras modalidades permitidas pela lei vigente.

Parágrafo QUARTO: O resultado que remanescer das deduções previstas no parágrafo anterior, saldo existente, sendo negativo será levado à Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, se positivo, poderá ser distribuído ou deixado em Conta de lucros para destinação futura.

VIII – Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em todo o Território Nacional.

IX – Do Falecimento e Sucessão

Em caso de falecimento dos representantes legais, a empresa pode ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

X – Das Disposições Gerais e Transitórias

A sociedade, a qualquer momento, poderá alterar o contrato social, natureza jurídica, incorporar-se, associar-se, cindir-se e dissolver-se, desde que preenchidas as condições e requisitos legais para tanto.

Parágrafo PRIMEIRO: Qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, se não forem sanadas e dirimidas de forma amistosa, deverá ser solucionada através do poder judiciário, no Foro da Comarca de Caxias do Sul.

Parágrafo SEGUNDO: Os casos omissos neste instrumento serão solucionados, observando-se as normas e costumes atinentes às sociedades de responsabilidade limitada, com regência supletiva às sociedades anônimas.



Parágrafo TERCEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião nomeará uma comissão de liquidantes, e fixará as normas e condições em que deverá proceder a liquidação, bem como fixará os honorários a serem percebidos pela comissão de liquidantes.

XII – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, arquivando-o, posteriormente, na Junta Comercial RS, dentro do prazo e das normas legais.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2023.

J2B Participações e Serviços
LTDA representada por seu
administrador José Ribeiro de
Araújo Junior

J2B Participações e Serviços
LTDA representada por seu
administrador Elton Leonardo
Boldo

Elton Leonardo Boldo







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

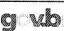

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.234-1	RSN2338012959	04/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.185.510-55	ELTON LEONARDO BOLDO	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

051.724.169-27	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, de CNPJ 07.351.538/0001-90 e protocolado sob o número 23/219.234-1 em 05/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9044851, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.185.510-55	ELTON LEONARDO BOLDO	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.724.169-27	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
003.185.510-55	ELTON LEONARDO BOLDO	07/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 18:13.

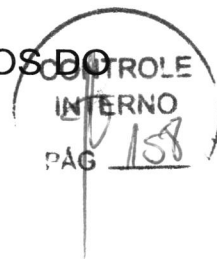


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/219.234-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 10 de julho de 2023



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME ELTON LEONARDO BOLDO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1066431186 S7S RS		
CPF 003.185.510-55		DATA NASCIMENTO 16/08/1983
FILIAÇÃO SADI BOLDO PIERINA MARILENE PICCOLI BO LDO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		L
Nº REGISTRO 01994225 208	VALIDADE 25/01/2022	1ª HABILITAÇÃO 29/09/2001
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 07/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
84008455340 SC172160596		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2315426190

2315426190

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
PAG 159

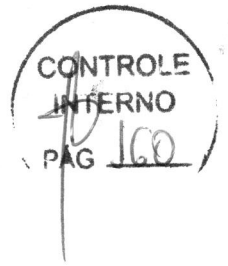
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
CNPJ: 07.351.538/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:14 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **734B.D269.1D12.D877**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**

CNPJ base: **07.351.538/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26316964**
Autenticação: **36519565**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 18658/2023

Certificamos que, GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07.351.538 /0001-90 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, terça-feira, 04 de julho de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: 2STJ.QO1B.D11O.2QOU.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 31/12/2023.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.351.538/0001-90
Razão Social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
Endereço: 72 BRUNO SEGALLA 8954 SALA 703 / FLORESTA / CAXIAS DO SUL / RS / 95099-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100405149502105

Informação obtida em 13/11/2023 09:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.351.538/0001-90
Certidão n°: 48343130/2023
Expedição: 13/09/2023, às 15:22:35
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.351.538/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

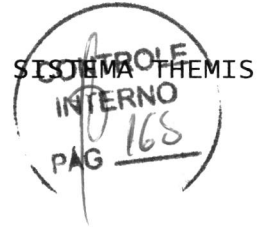
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA *****
CNPJ 07.351.538/0001-90*****

Caxias do Sul, 01 de novembro de 2023, às 15h59min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 21/10/2023 20:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

01/11/2023 15h59min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001487722291





MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 3173, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000271/2023-98, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA., com sede social na Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 – Floresta, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.099-522, inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria “A”.

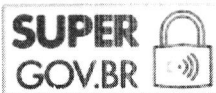
Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 9 de junho de 2026.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Brigada MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA
Subchefe de Logística Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Bezerra, Subchefe**, em 07/06/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6337039** e o código CRC **051DAD6B**.



COORDENAÇÃO-GERAL DE GEOTECNOLOGIA, METEOROLOGIA E AERONÁUTICA
Nº 60310.000271/2023-98



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

ANEXO 04

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.351.538/0001-90, inscrição estadual 029/0642825, com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 / sala 703 – Bairro Floresta, CEP 95099-522, na cidade de Caxias do Sul/RS, na pessoa do seu Representante Legal Sr. Elton Leonardo Boldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1068431186 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 003.185.510-55, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 063/2023, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar



com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELTON LEONARDO Assinado de forma digital por
ELTON LEONARDO
BOLDO:00318551055 BOLDO:00318551055
55 Dados: 2023.11.29 13:01:52
-03'00'

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90

ELTON LEONARDO BOLDO

Administrador – Representante Legal

RG: 1068431186 – SJS/RS

CPF: 003.185.510-55



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

ANEXO 05

CARTA PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do LOTE Único abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP	
NOME FANTASIA: GARDEN PROJETOS	
CNPJ: 07.351.538/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 / Sala 703 – Bairro Floresta	
CEP: 95099-522	CIDADE: Caxias do Sul/RS
TELEFONE: (54) 3027.6956	E-MAIL: vinicius@garden.eng.br
CONTATO DA LICITANTE: Vinícius Triches	TELEFONE: (54) 99944.5342
CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú (341) / Agência 0480 / Conta 49959-9	
REPRESENTANTE LEGAL: Elton Leonardo Boldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1068431186 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 003.185.510-55	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86915	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0642825

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: Elton Leonardo Boldo		
RG: 1068431186	ÓRGÃO EXPEDIDOR: - SJS/RS	CPF: 003.185.510-55

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**GARDEN**
P R O J E T O SCONTROLE
INTERNO
PAG 172

3. PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO DE 11 QUILOMETROS DA PR-436, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL.	1,00	SRV	201.830,00
VALOR TOTAL GLOBAL					201.830,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.830,00 (duzentos e um mil e oitocentos e trinta reais)					

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 201.830,00 (duzentos e um mil e oitocentos e trinta reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Atenciosamente,

Caxias do Sul/RS, 01 de dezembro de 2023.

ELTON LEONARDO Assinado de forma digital por
ELTON LEONARDO
BOLDO:00318551055
Dados: 2023.11.29 13:00:46
55 -03'00'

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90

ELTON LEONARDO BOLDO

Administrador – Representante Legal

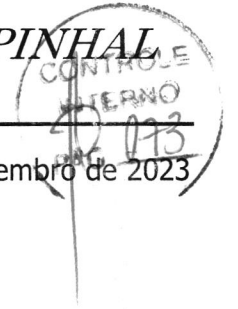
RG: 1068431186 – SJS/RS

CPF: 003.185.510-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de dezembro de 2023



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 063/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR-436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



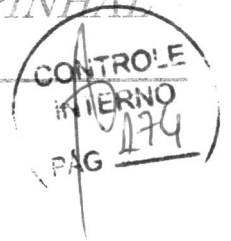
Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 190/2023 – FINAL



PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE EM CBUQ NA PR-436 QUE LIGA RIBEIRÃO DO PINHAL AO DISTRITO TRIOLÂNDIA.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora do certame a seguinte empresa: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

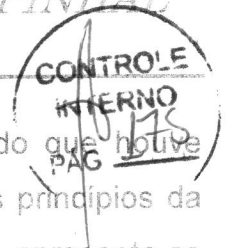
Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de dezembro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 110

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 063/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO 11KM PR 436 (TRAJETO RIB. DO PINHAL AO DISTRITO DA TRIOLANDIA).

INTERESSADO: Secretaria de Esporte e Educação

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 03
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	15 A 18
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	58
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	59
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	123 a 127
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	64
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	66 a 76,110 A 121
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	66
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	66
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	67,68
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	68,69
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	69,70
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	72,73
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA -	S	114

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?		
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	73
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	74
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	110 A 113
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	128 A 130,134 A 136
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	138 A 145
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	146 a 172
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	174 A 175
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 176

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **063/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 21 de DEZEMBRO de 2023


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1197

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 517.354,33 (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 177/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ n.º 09.551.188/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N.º 001/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução até 05/07/2024. Data de assinatura: 21/12/2023, ANTONIO EUGENIO BRAZZALE CPF: 328.731.159-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 CONTRATO 253/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1197 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 (**EDIÇÃO EXTRA**) Pág. 02

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CNPJ n.º. 07.351.538/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL. Vigência 12 meses. LOTE 01 VALOR: R\$ 200.500,00. Data de assinatura: 21/12/2023, ELTON LEONARDO BOLDO CPF: 003.185.510-55 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 003/2023

Dispõe sobre divulgação de resultado do processo de avaliação de mérito e desempenho em face de **SANDRA MOLINA POLYCARPO SANTOS**, candidata indicada pelo Chefe do Poder Executivo para ser diretora escolar da **Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental** no biênio 2024-2025 e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora que coordenará o processo de avaliação de mérito e desempenho do profissional indicado pelo Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal para assumir a função de diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental para o biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2335/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Escolas Cívico-Militares do Estado do Paraná no Município de Ribeirão do Pinhal - PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 96/2023 que institui e regulamenta o Programa de Escolas Cívico-Militares no Município de Ribeirão do Pinhal - PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 106/2023 que altera o artigo 14, Capítulo V do Decreto



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.351.538/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:15:14 do dia 21/12/2023 , com validade até o dia 20/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2UwnzeerjDk3QkizYQGZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edital nº 63/2023

Última atualização 20/11/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/12/2023 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2023 14:00 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto: Contratacao de empresa especializada para elaboracao de Projeto Tecnico de implantacao de pavimentacao Asfaltica em CBUQ num trecho de 11 Quilometros da PR436 visando habilitacao de Convenio atraves da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logistica SEIL.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201.833,00

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PROJETO%20PAVIMENTACAO%20PR436%20RIB%20PINHAL%20AO%20DISTRITO%20TRIOLANDIA	20/11/2023	Edital	
CONTRATO 253 2023	22/12/2023	Minuta do Contrato	

Exibir 1-2 de 2 itens Página < >

[← Voltar](#)



Quando publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site eletrônico oficial, ficando a
 inteira responsabilidade da aquisição e do seu cumprimento em todo de validade e execução, bem como a responsabilidade
 por qualquer erro de digitação, omissão ou qualquer outro erro de qualquer natureza.

É expressamente declarada a natureza de contratação pública eletrônica, sendo a modalidade de contratação
 a modalidade de contratação de compra de bens e serviços de pequeno valor.

Esta modalidade de licitação será realizada em caráter de disputa de construção de obra, sendo a modalidade de
 licitação de caráter eletrônico, a modalidade de licitação.

A contratação será realizada de acordo com o Regulamento e das normas relativas ao procedimento de licitação em
 âmbito municipal de Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação federal, estadual e municipal em vigor.

<http://www.desmunicipal.gov.br>
 0800 978 9001
 AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 063/2023**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	200.500,00

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto para implantação de infraestrutura na modalidade pavimentação em CBUQ na PR436 que liga Ribeirão do Pinhal ao Distrito da Triolândia, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **063/2023** ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	200.500,00

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.351.538/0001-90 Fone (54) 3027-6956 (54) 99944-5342 e-mail vinicius@garden.eng.br com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla –8954 - sala 703 – Bairro Floresta – Caxias do Sul - RS – CEP: 95099-522, neste ato representado pelo Senhor **ELTON LEONARDO BOLDO**, brasileiro, casado, biólogo, portador de Cédula de Identidade n.º 1068431186 SJS/RS e inscrito sob CPF/MF n.º 003.185.510-55, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da CONTRATANTE o serviço do lote constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 063/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	OBJETO	VALOR
01	20060	ELABORAÇÃO / ANÁLISE PROJETO - ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NUM TRECHO DE 11 QUILOMETROS DA PR-436, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL.	R\$ 200.500,00

OS SERVIÇOS DEVERÃO ENGBLAR OS SEGUINTEs ITENS, BEM COMO QUALQUER OUTRO SOLICITADO PELO ÓRGÃO APROVADOR. SÃO ELES:

1.1.1 ELABORAÇÃO DE ANEXOS TÉCNICOS, VISANDO HABILITAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DFIL/SEIL/DER/PR.

1.1.2 ESCOPO DOS TRABALHOS: O PROJETO EM QUESTÃO COMPREENDE A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q, E PARA ATINGIR O OBJETIVO MENCIONADO A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COORDENADAS INICIAL LATIT. UTM: 7409532.00 M S - LONG. UTM: 566458.00 M E E FINAL LATIT. UTM: 7400647.00 M S - LONG. UTM: 566795.00 M E, LARGURA DE PISTA = 8,0M; EXTENSÃO TOTAL = 11.00 KM; UTILIZAR CRITÉRIOS, PARÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES E DISPOSITIVOS DO DNIT, DER/PR, SENDO:

1.1.2.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA COM TECNOLOGIA LIDA- (LIGHT DETECTION AND RANGING):-

✓AEROFOTOGRAMETRIA DEVERÁ SER EXECUTADA AEROFOTOGRAMETRIA ATRAVÉS DE VÔO QUE PERMITA A RESTITUIÇÃO NA ESCALA 1:1.000, CONFORME PRECONIZADO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA "LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO PARA PROJETO DE RODOVIAS" ET-DE-B00/003 - A DO DER/PR, CONTEMPLANDO AS SEGUINTEs ETAPAS PARA LARGURA DE AEROLEVANTAMENTO DE 100 M:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- ✓ COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTRICA DIGITAL RGB – GSD DE 12 CM, OU MELHOR;
 - ✓ APOIO DE CAMPO FOTOGRAFÉTRICO E AEROTRIANGULAÇÃO;
 - ✓ PERFILAMENTO A LASER COM DENSIDADE MÉDIA DE 4 PTS/M²;
 - ✓ GERAÇÃO DE MDT E CURVAS DE NÍVEL DE 1 METRO;
 - ✓ GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS NA ESCALA DE 1:1.000;
 - ✓ IMPLANTAÇÃO E MEDIÇÃO (GPS E NIVELAMENTO) DE REDE VÉRTICES – 1 PAR A CADA 5 KM.
- 1.1.2.2. SONDAGENS, E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DNIT/DER/PR:-**
- ✓ EXECUTADAS DE 200 EM 200 METROS (CONFORME INSTRUÇÃO DE PROJETO DO DER/PR).
ENSAIOS: EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO IP/DER/PR.
 - ✓ APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APARELHOS DO LABORATÓRIO (CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS).
- 1.1.2.3. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM;
 - ✓ PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VOLUMES;
 - ✓ IDENTIFICAÇÃO DE LOCAIS DE EMPRÉSTIMO E BOTAS-FORAS EM CONJUNTO COM A PREFEITURA E/OU CONCESSIONÁRIA PARA JAZIDAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;
- 1.1.2.4. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS:**
- ✓ PLANTA DE BACIAS;
 - ✓ DETERMINAÇÃO DA EQUAÇÃO DE CHUVAS, VAZÕES DE PROJETO E CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PROJETADO TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO DO SISTEMA EXISTENTE COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MORFOLÓGICAS E PROPRIEDADES LINDEIRAS À FAIXA DE DOMÍNIO DE FORMA A EVITAR OS PROBLEMAS DE CONCENTRAÇÃO DE ÁGUA NOS LANÇAMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM;
 - ✓ VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE;
- 1.1.2.5. PROJETO DE DRENAGEM:**
- ✓ PLANTA DE DRENAGEM DE VIAS NA MESMA ESCALA DO PROJETO GEOMÉTRICO;
 - ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS; DESENVOLVIDOS CONFORME PRECONIZADO NA IS-203 (DNIT) E DER/PR;
- 1.1.2.6. PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO:-**
- ✓ PLANTA DE SITUAÇÃO (BRASIL, ESTADO, MUNICÍPIO);
 - ✓ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
 - ✓ PLANTA E PERFIL NA ESCALA HORIZONTAL =1:1000 E VERTICAL =1:100, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS GEOMÉTRICOS, PISTAS EXISTENTES E PROJETADAS, OAE NOVAS, OFSETES DE CORTE E ATERRO, LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL E LIMITE DE DESAPROPRIAÇÃO, RAIOS DE GIRO HORIZONTAIS, ACESSOS A SEREM FECHADOS, MANTIDOS E/OU MELHORADOS, GABARITOS VERTICAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;
 - ✓ TRATAMENTO DE ACESSOS EXISTENTES;
 - ✓ SEÇÕES TIPO DE GEOMETRIA EM ESCALA APROPRIADA;
 - ✓ TABELA DE CURVAS HORIZONTAIS;
 - ✓ MEMORIAIS DE CÁLCULO DE ALINHAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS;
- 1.1.2.7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:**
- ✓ PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;
PLANTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE OBRA EM ACORDO COM MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 - ✓ CONTRAN, E CTB -CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO Nº 600, DE 24 DE MAIO DE 2016.
 - ✓ DETALHES DOS DISPOSITIVOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E SEGURANÇA;
- 1.1.2.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-**
- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO COMTEMPLANDO AS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS, CONFORME AS NORMAS DO DNIT) E DER/PR:3.2.9 PLANILHA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO COM BASE NA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE;
- 1.1.2.9. ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE REFERENCIA:-**
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
 - ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO QUANTITATIVOS);
 - ✓ CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
 - ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIDA DE TRANSPORTE;
- 1.1.2.10. FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS ANEXOS TÉCNICOS:-**
- ✓ ENSAIOS GEOMÉTRICOS E LAUDO DE DIMENSIONAMENTO;
 - ✓ LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFETRIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- ✓ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO;
- ✓ TERRAPLANAGEM;
- ✓ DRENAGEM;
- ✓ PAVIMENTAÇÃO;
- ✓ CADERNETA DE CAMPO;
- ✓ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- ✓ ORÇAMENTO E CRONOGRAMA;
- ✓ PLANILHA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE.

Os serviços deverão ser realizados nos locais e prazos estipulados no Termo de Referência, somente após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços AO Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, sendo o prazo de execução de **180 (cento e oitenta)** dias corridos podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 580-000-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Cumprir o objeto do contrato e todas as condições do TERMO DE REFERÊNCIA, executando os serviços especificados e adjudicados neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- c) Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.
- d) Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.
- e) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- f) Prestar imediatamente todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE referente ao objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).
- g) Reparar, corrigir ou até mesmo substituir os serviços que apresentarem defeitos interferindo na prestação dos serviços em até 10 (Dez) dias úteis após a constatação pela CONTRATANTE, sem a geração de ônus adicionais para a mesma.
- h) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor JOÃO VITOR SIQUEIRA.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

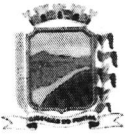
Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.


Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ELTON
LEONARDO
BOLDO:003185
51055
Assinado de forma
digital por ELTON
LEONARDO
BOLDO:00318551055
Dados: 2023.12.22
09:57:20 -03'00'
ELTON LEONARDO BOLDO
CPF: 003.185.510-55

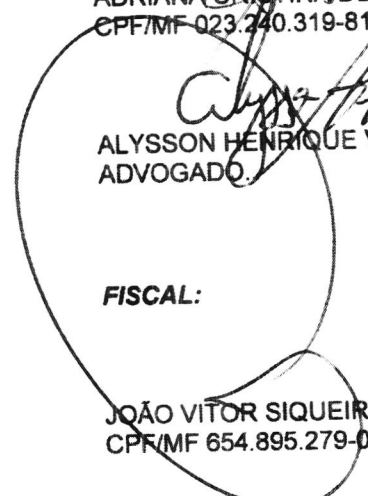
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

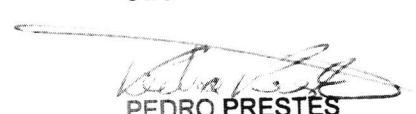

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO.

FISCAL:


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
CPF/MF 654.895.279-00

GESTOR:


PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25